



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO SANTOS (LEI 418/2019)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME (LEI 419/2019)

FRANCISCO SANTO-PI

**RESOLUÇÃO CME – Nº 004/2025**

Aprova o Parecer CME/PI nº. 04/2025, que Dispõe sobre a aprovação do Ano Letivo 2025 das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Francisco Santos - Piauí.

O CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SANTOS-PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 418/2019 e Lei Municipal nº 419/2019 que institui o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação respectivamente, e

- CONSIDERANDO o artigo 23 da LDB, que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

**RESOLVE:**

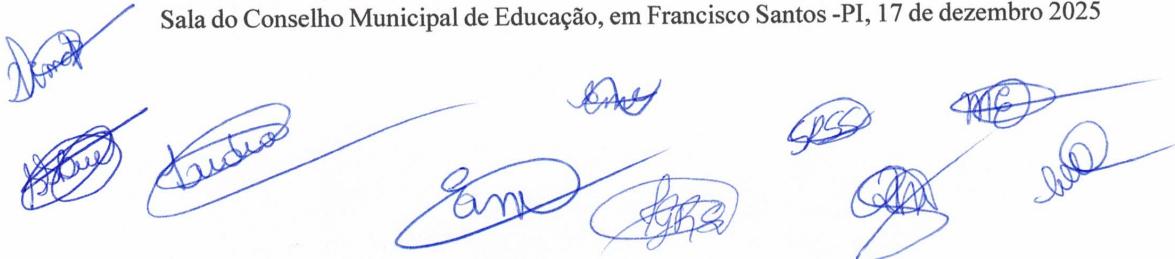
**Art. 1º** Validar a carga horária das aulas presenciais das escolas municipais, pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Francisco Santos-PI, em conformidade com a Normatização do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 2º** As aulas iniciaram dia 17 de fevereiro de 2025 com encerramento no dia 10 de dezembro de 2025, ficando validada a carga horária de 812 horas cumpridas em aulas presenciais perfazendo os duzentos (203) dias letivos previstos em lei, sendo 110 dias no primeiro semestre e 93 dias letivos no segundo semestre. Além de se considerar todos os documentos orientadores dos órgãos normatizadores da educação nacional como União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, Conselho Nacional de Educação – CNE, Ministério da Educação – MEC, Lei 9.394/96 - LDB, art. 34 § 2º.



**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala do Conselho Municipal de Educação, em Francisco Santos -PI, 17 de dezembro 2025



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B61F59FED8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO SANTOS (LEI 418/2019)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME (LEI 419/2019)

Ilka maria dos SantosCons<sup>a</sup>. Ilka Maria dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME Francisco Santos –PI

**HOMOLOGO** a Resolução CME/ Francisco Santos n° 004/2025, do  
Conselho Municipal de Educação, em Francisco Santos (PI), 17 de dezembro 2025.

Ana Carla Rodrigues

ANA CARLA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Educação de Francisco Santos -PI